



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 16.978

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 538/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P259122/2020. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício no Hospital Geral de Fortaleza, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, da servidora CAMILA LOUSADA HERBSTER FERRAZ, matrícula 95.986-02, detentora do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com Governo do Estado do Ceará, no período de 03.11.2020 a 31.01.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de fevereiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 553/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P005670/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora MÉRICA MARIA PEIXOTO ALBUQUERQUE, matrícula 14.834-01, detentora do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, com ônus para a origem e sem ressarcimento, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 01.01.2021 a 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de fevereiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 573/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores e de acordo com o Processo nº P119519/2016; CONSIDERANDO, que o servidor INÁCIO GOMES DE CARVALHO NETO, matrícula 16.615-01, detentor do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Regional – SER V, afastou-se de suas funções para prestar serviço junto a Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado do Ceará sem a respectiva

publicação do Ato de cessão; CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, publicada no DOM - Suplemento de 02.01.1991; CONSIDERANDO, o que dispõe o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o município de Fortaleza e a Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado do Ceará, publicado no DOM de 07.04.2017. RESOLVE formalizar a concessão da referida cessão, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, no período de 02.01.2017 a 31.12.2020, com o objetivo de regularizar a situação funcional do servidor. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de fevereiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 582/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P014078/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor RAIMUNDO ROBENYLSO FURTADO NOGUEIRA, matrícula 84.773-01, detentor do cargo de Agente Municipal Fiscalização de Trânsito, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 01.01.2021 a 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de fevereiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **


ATO Nº 592/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P000550/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor ANDRÉ ALENCAR MOREIRA, matrícula 51.685-01, detentor do cargo de Agente Municipal Fiscalização de Trânsito, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 01.01.2021 a 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de fevereiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2

 JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo FERNANDO ANTÔNIO GOSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">SEGOV</div> COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140

ATO Nº 597/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P000581/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor PAULO FERREIRA ROLIM, matrícula 13.720-01, detentor do cargo de Procurador Autárquico, lotado no Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Câmara Municipal de Fortaleza, a partir de 04.01.2021 a 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de fevereiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 598/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P005476/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora HELENA RODRIGUES BARROSO, matrícula 12.208-01, detentora do cargo de Fiscal de Atividade Urbana e Vigilância Sanitária, lotada na Agência de Fiscalização de Fortaleza-AGEFIS, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Câmara Municipal de Fortaleza, a partir de 01.01.2021 a 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de fevereiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 599/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P191810/2020. RESOLVE, de acordo com o art. 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, combinado com o art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982, autorizar a cessão, por requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, da servidora GLÓRIA MARIA TOMÉ DE SOUZA, matrícula 88.325-03, detentora do cargo de Agente de Defesa Civil, lotada na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, no período de 19.08.2020 a 18.08.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de fevereiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 600/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P331121/2020. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Ministério da Saúde, com exercício na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, da servidora MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO SALGUEIRO, matrícula 51.012-01, detentora do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sem ônus, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de fevereiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 601/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, o Decreto nº 14.641, de 09.04.2020, publicado no DOM 09.04.2020 e de acordo com o Processo nº P700862/2017. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor FRANCISCO HÉLIO XIMENES PONTES, matrícula nº 53961-01, Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 02.01.2017 a 31.12.2020, tornando nulo e sem efeito o Ato nº 2417/2017 - GABPREF, publicado no DOM de 24/08/2017. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de fevereiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0643/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA CARLA BRAGA LIMA VIANA CABRAL, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 12/02/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0659/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MAURÍCIO PAES SOARES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 01/02/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0660/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, HERBENY DO AMARAL HOLANDA, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ-HDGMBC, do(a) COORDENADORIA DE REDES PRÉHOSPITALAR E HOSPITALAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 19/02/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0665/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 0639/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 16976, datado de

17/02/2021, que nomeou FRANCISCO ANTONIO DA SILVA COSTA, para cargo em comissão no(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0666/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 0632/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 16975, datado de 16/02/2021, que nomeou ANTONIO ARISTIDES DIAS, para cargo em comissão no(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0667/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 0627/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 16975, datado de 16/02/2021, que nomeou os servidores discriminados em anexo, para cargos em comissão no(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere o Ato 0667/2021-GABPREF. Entidade: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME
COORDENADORIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E JULGAMENTO	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1	FRANCISCO EDEVALDO DE OLIVEIRA E SILVA
CÉLULA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	GERENTE	DNS-2	JESSICA CARVALHO FREITAS

*** **

ATO 0668/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA MARCIA SILVA NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR EXECUTIVO, simbologia DG-1, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/02/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges - Pinheiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0669/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSÉ NILSON REMÍGIO OSTERNE, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE JORNALISMO, do(a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 15/02/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço global.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no processo em epígrafe a empresa: SERVONAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., apresentou contrarrrazões. O inteiro teor das contrarrrazões encontra-se disponível no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR) e <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2021. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 016/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza por um período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 23 de fevereiro de 2021 às 10h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 18 de fevereiro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 053/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar - MMH (Toucas Descartáveis), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O (A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 19 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021

até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de março de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 05 de março de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 18 de fevereiro de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 054/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais laboratoriais, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 19 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de março de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 05 de março de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 18 de fevereiro de 2021. **José Jesus Lélio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 055/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de frutas, para atender à demanda da Secretaria Municipal da saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 19 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de março de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 05 de março de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição

dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 18 de fevereiro de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

INFORMATIVO REFERENTE À ENTREGA DO PLANO DE NEGÓCIO

PROCESSO: Chamada Pública nº 002/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

OBJETO: Credenciamento de 80 (oitenta) planos de negócios para participar do projeto mulher empreendedora, incentivando, por intermédio de financiamento, capacitação e consultorias gerenciais, a criação ou ampliação de Empreendimentos no Município de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA-CE |CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, conforme Ofício nº 101/2021/GAB/SDE, assinado pelo Secretário Executivo Municipal do Desenvolvimento Econômico, Sr. Erick Benevides de Vasconcelos, informa às participantes classificadas no Projeto Mulher Empreendedora 3ª edição (Chamada Pública 002/2020) que o prazo de entrega do Plano de Negócio será até as 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2021, sendo o seu envio realizado de forma virtual, por meio da plataforma Fortaleza Digital. Ressalta que a presente solicitação atende as exigências previstas no item 13.1 do Edital nº 5216, onde é mencionado que após a participação nas 02 (duas) capacitações, as empreendedoras deverão submeter à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, através do site (<https://digital.fortaleza.ce.gov.br/desenvolvimento-economico/mulherempreendedora>), um plano de negócio para análise, bem como os critérios de avaliação dos respectivos documentos. No mais, ao fim da etapa de avaliação dos planos, serão selecionados os 80 (oitenta) melhores, que estarão aptos a assinatura do contrato junto Prefeitura Municipal de Fortaleza. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2021. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social - MOFS, Educação Ambiental e Patrimonial - EAP, Desenvolvimento Socioeconômico - DS e Assessoria à Gestão Condominial - AGC; para execução do Projeto de Trabalho Social - PTS na área de intervenção do denominado Residencial Maria Alves Carioca.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 23 de fevereiro de 2021 às 14h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situ-

ada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3105-1155 | CEL. Fortaleza (CE), 18 de fevereiro de 2021. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0071/2021 - SESEC

Revoga os efeitos da Portaria nº 0016/2021-SESEC e da Portaria nº 0030/2021-SESEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro dos art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública declarar a revogação de seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade. CONSIDERANDO que, após minuciosa análise, provou-se o fato objeto do Processo Administrativo Disciplinar, considerando a plena identificação do servidor e a clareza dos fatos apresentados. RESOLVE: Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0016/2021-SESEC, de 14 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 19 de janeiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância no Processo nº 006.2021-SIND e a Portaria nº 0030/2021-SESEC, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 25 de janeiro de 2021, que alterou a composição da referida Comissão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 16 de fevereiro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0072/2021 - SESEC

Decide em sede de Pedido de Reconsideração em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho datado de 16 de fevereiro de 2021, exarado nos autos do Pedido de Reconsideração, interposto pelos servidores RUDRIGO OLIVEIRA ANDRADE, Guarda Municipal, matrícula nº 110.958-01 e KLÉVIO RODRIGO AGUIAR LIMA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.686-01, em face da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2020 - SESEC, conforme Portaria nº 0443/2020 - SESEC, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 18 de dezembro de 2020. RESOLVO: Art. 1º - NÃO DAR PROVIMENTO ao pedido de improcedência do processo administrativo disciplinar nº 012/2020, interposto pelos servidores RUDRIGO OLIVEIRA ANDRADE, Guarda Municipal, matrícula nº 110.958-01 e KLÉVIO RODRIGO AGUIAR LIMA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.686-01, haja vista estar comprovado nos autos à autoria e a materialidade da infração cometida pelos recorrentes, no dia 08 de junho de 2018, no Terminal do Siqueira. Art. 2º - NEGAR a modificação da penalidade ao servidor RUDRIGO OLIVEIRA ANDRADE, Guarda Municipal, matrícula nº 110.958-

01, permanecendo assim a penalidade 05 (CINCO) dias de SUSPENSÃO ao servidor citado, de acordo com o art. 27, § 1º, inciso XXI e art. 27, § 2º, XII da Lei Complementar 037/2007 pelas condutas de desempenhar inadequadamente suas funções e deixar de cumprir ordem legal sem motivo escusável, ocorridos no dia 08 de junho de 2018 no terminal do Siqueira. Art. 3º – CONVERTER a penalidade de 03 (TRÊS) dias de SUSPENSÃO do servidor KLÉVIO RODRIGO AGUIAR LIMA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.686-01 em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 0037/2007, pelos fatos ocorridos no dia 08 de junho de 2018 no terminal do Siqueira. Art. 4º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação das partes acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 16 de fevereiro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Pedido de Reconsideração - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 012/2020.
 INTERESSADO: RUDRIGO OLIVEIRA ANDRADE, Guarda Municipal, matrícula nº 110.958-01
 ADVOGADO: Paulo César Maia Costa, OAB/CE nº 9.125.
 OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Pedido de Reconsideração do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2020, que não deu provimento ao pedido de improcedência do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2020. Negando, desta forma, modificação da penalidade ao servidor RUDRIGO OLIVEIRA ANDRADE, Guarda Municipal, matrícula nº 110.958-01, permanecendo assim a penalidade 05 (CINCO) dias de SUSPENSÃO ao servidor citado, de acordo com o art. 27, § 1º, inciso XXI e art. 27, § 2º, XII da Lei Complementar 037/2007 pelas condutas de desempenhar inadequadamente suas funções e deixar de cumprir ordem legal sem motivo escusável, ocor-

ridos no dia 08 de junho de 2018 no terminal do Siqueira.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0072/2021 – SESEC do dia 16 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do Pedido de Reconsideração do PAD nº 012/2020. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 16 de fevereiro de 2021. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Pedido de Reconsideração - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 012/2020.
 INTERESSADO: KLÉVIO RODRIGO AGUIAR LIMA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.686-01.
 ADVOGADO: Paulo César Maia Costa, OAB/CE nº 9.125.
 OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Pedido de Reconsideração do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2020, que não deu provimento ao pedido de improcedência do processo administrativo disciplinar nº 012/2020. Permanecendo, desta forma a penalidade de 03 (TRÊS) dias de SUSPENSÃO, de acordo com o art. 27, § 1º, inciso XXI da Lei Complementar 037/2007 pelas condutas de desempenhar inadequadamente suas funções pelos fatos ocorridos no dia 08 de junho de 2018 no terminal do Siqueira, sendo a penalidade convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 0037/2007.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0072/2021 – SESEC do dia 16 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do Pedido de Reconsideração do PAD nº 012/2020. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 16 de fevereiro de 2021. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

**** **

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO Nº 003/2021-PAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, instalada pela Portaria nº 004/2021-SESEC, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 0031/2021-SESEC, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 61 da Lei Complementar nº 037/2007, CITA, pelo presente edital, o servidor FRANCISCO CRISTIANO FERRER, ex-Coordenador de Proteção e Defesa Civil, matrícula nº 62.842-01, por não ter sido encontrado, por 2 (duas) vezes, no endereço informado pela Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP / SESEC, para tomar conhecimento de que foi instaurado processo administrativo disciplinar contra a sua pessoa, por possível infração nos moldes dos artigos 11, inciso X; 26, inciso VI; 27, § 1º, inciso XIII e XXI, § 2º, inciso XIV, § 3º, inciso I; e 64 da Lei Complementar nº 0037/2007 - em face de ter dificultado os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016-CPAD, orientando os servidores do setor de Protocolo da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil a não receberem nenhuma intimação oriunda desta Corregedoria, além de não comparecer à audiência designada apesar de devidamente intimado. Por conseguinte, intimamos V.Sa., na qualidade de denunciado acerca da deliberação desta Comissão de que serão ouvidas no âmbito do presente procedimento as testemunhas abaixo relacionadas, conforme discriminado, sendo-lhe facultado assistir as respectivas audiências, as quais realizar-se-ão por meio dos link's a seguir, que poderão ser acessados pelo navegador do seu computador*, ou pelo seu celular, através da plataforma 3CX WebMeeting.

TESTEMUNHAS	DATA DA AUDIÊNCIA VIRTUAL	LINK
MARIA MARGARETH BARROSO DE PAULA Guarda Municipal, matrícula nº 73.452-01	8 de março de 2021, às 9h	https://pabx-pmf-mybr.3cx.net/webrtc/open/65837f1a56207db5097abb5d3514f773b083eede
ANTÔNIA LEONARDO DE SENA Agente de Defesa Civil, matrícula nº 10.207-01	8 de março de 2021, às 10h	https://pabx-pmf-mybr.3cx.net/webrtc/open/88957eb5bbe62db3b05d947ea3d463d6587c0387
GERMANA DO NASCIMENTO VASCONCELOS Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.439-01	8 de março de 2021, às 11h	https://pabx-pmf-mybr.3cx.net/webrtc/open/d986ff7b7b18cf1ef6c4462efd9c6cad0d739cd
ROGER BARRETO MAGALHÃES Agente de Defesa Civil matrícula nº	8 de março de 2021, às 14h	https://pabx-pmf-mybr.3cx.net/webrtc/open/d986ff7b7b18cf1ef6c4462efd9c6cad0d739cd
JUARINA DE AGUIAR FONTENELE Servidora Terceirizada	8 de março de 2021, às 15h	https://pabx-pmf-mybr.3cx.net/webrtc/open/6bbae41d0d6ff4b06bf18ac2ca41ab0053b3b150

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7

(*) Caso utilize seu celular smartphone será necessário instalar o aplicativo 3CX WebMeeting, na loja de aplicativos do seu telefone. Caso utilize um computador do tipo desktop ou notebook, o link poderá ser acessado diretamente pelo navegador do seu computador, certifique-se, apenas, de que este equipamento, além do acesso à internet, dispõe de microfone e webcam para a transmissão de sons e imagens.

Outrossim, informamos que o servidor deverá comparecer ao seu interrogatório, no dia 8 de março de 2021 (segunda-feira), às 16h, o qual se realizará via videoconferência através da plataforma 3CX WebMeeting, ocasião em que deverá utilizar o link a seguir:

Link de acesso ao seu interrogatório:
https://pabx-pmf-mybr.3cx.net/webrtc/open/5f225c1ef8acbe91011ff12b9b9a30bce31ef059

(*) Caso utilize seu celular smartphone será necessário instalar o aplicativo 3CX WebMeeting, na loja de aplicativos do seu telefone. Caso utilize um computador do tipo desktop ou notebook, o link poderá ser acessado diretamente pelo navegador do seu computador, certifique-se, apenas, de que este equipamento, além do acesso à internet, dispõe de microfone e webcam para a transmissão de sons e imagens.

Visando sua efetiva participação nesta audiência, poderá valer-se de sala individualizada da Corregedoria, na qual encontram-se instalados equipamentos compatíveis com a realização do ato processual, na forma semipresencial, devendo, pois, nesse caso, dirigir-se à sede da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, sita na Rua Monteiro Lobato, nº 52, Fátima, Fortaleza/CE, na data e horário aqui delimitados, mediante prévia comunicação à Corregedoria, através do número (085) 3452-2441 ou através do seguinte endereço eletrônico corregedoria@sesec.fortaleza.ce.gov.br. Ressalta-se, DESDE JÁ, que poderá apresentar conjunto probatório e/ou rol de testemunhas, no máximo 03 (três), as quais serão ouvidas pela Comissão acaso admitidas, conforme preconizado nos artigos 70 a 76 da Lei Complementar nº 0037/2007, sendo-lhe facultada a constituição de advogado para acompanhamento do presente feito disciplina. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021. **Zennilton Rodrigues de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE - CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO AO EDITAL DE CITAÇÃO:

CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO nº 003/2021-PAD

DENÚNCIA ADMINISTRATIVA

DENUNCIADO: FRANCISCO CRISTIANO FERRER, ex-Coordenador Especial de Proteção e Defesa Civil, matrícula nº 62.842-01;

APURAÇÃO: Possível infração disciplinar nos moldes dos artigos 11, inciso X; 26, inciso VI; 27, § 1º, inciso XIII e XXI, § 2º, inciso XIV, § 3º, inciso I; e 64 da Lei Complementar nº 0037/2007 – estar em dia com as leis, regimentos, regulamentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito as suas funções; deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer; praticar quaisquer atos que ponham em dúvida a sua honestidade funcional; desempenhar inadequadamente suas funções de modo intencional; aconselhar ou concorrer para o descumprimento de ordem legal de autoridade competente; dar ordem legal ou claramente inexecutável; o servidor que, sem justa causa, deixar de atender à intimação com prazo marcado poderá ser apenado com as sanções administrativas cabíveis, por decisão do diretor-geral da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, que ensejam, ao máximo, a penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do caput art. 31, § 4º, todos da Lei Complementar nº 0037/2007;

RESUMO DOS FATOS: O presente procedimento instaurou-se a partir de denúncia da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, formulada por meio da CI nº 118/2017 - CORREG, datada de 22 de dezembro de 2017 e registrada sob o nº SPU P997553/2017, na qual consta informações acerca do comportamento inadequado do servidor Francisco Cristiano Ferrer, na época, Coordenador Especial de Proteção e Defesa Civil, pelo fato de ter dificultado os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016-CPAD orientando os servidores do setor de Protocolo da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil a não receberem nenhuma intimação oriunda desta Corregedoria, comprometendo, assim, a celeridade processual, bem como o não comparecimento à audiência designada para o dia 21 de dezembro de 2017, às 9h, sem apresentar nenhuma justificativa à referida Comissão Processante, embora tenha sido devidamente intimado.

Assim, os autos, após certo trâmite, foram recebida nesta Corregedoria, aos 12 de abril de 2018 e autuado sob o nº 050/2018-CORREG, ensejando a instauração de procedimento de Sindicância, que, por sua vez, foi autuado sob o nº 061/2018-SIND, através da Portaria nº 317/2018-SESEC, de 20 de novembro de 2018, publicada no DOM de 03 de dezembro de 2018, visando conferir aos fatos uma averiguação preliminar, cujo o prazo original para a conclusão dos trabalhos foram prorrogados por força da Portaria nº 045/2019-SESEC, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DOM de 18 de fevereiro de 2019, salientando que por força da Portaria nº 347/2018-SESEC, de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOM de 21 de dezembro de 2018, todos os prazos processuais no âmbito da Corregedoria/SESEC foram suspensos no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

A Comissão de Sindicância, ao final de seus trabalhos, concluiu que figurou colacionado aos autos indícios suficientes e capazes de sustentar possível conduta irregular por parte do ex-servidor denunciado, tanto da orientação do não recebimento de intimação/notificação oriundas da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC por parte dos servidores do setor de protocolo da Defesa Civil, bem como de seu não atendimento à intimação para comparecer em audiência.

Destarte, o então titular desta SESEC, Dr. Antônio Azevedo Vieira Filho, concordando com o parecer da Comissão de Sindicância, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para o presente caso, nos moldes dos artigos acima explicitados, entendendo que se apresentaram indícios de infrações cometidas pelo referido ex-servidor, e, para tanto, o atual titular da pasta, Dr. Luis Eduardo Soares Holanda, designou a presente Comissão Processante, composta por ZENNILTON RODRIGUES DE SOUSA, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 60.188-01; JOSÉ ALDAILTON MOREIRA BRANDÃO, matrícula nº 15.031-01 e FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR, matrícula nº 93.244-03, atuando, respectivamente, como Presidente, Membro e Secretário da referida Comissão, por meio da Portaria nº 004/2021-SESEC, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 0031/2021-SESEC, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

de 2021, a qual substituiu o Membro pela servidora, JANNYNE EMI PRADO DE MOURA, matrícula nº 84.122-03, nos termos do art. 120 e 121 da LC nº 0037/2007, decide proceder à citação do acusado, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento para que dele possa participar, defender-se e produzir todas as provas obtidas em Direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhamento do feito, e de que deverá comparecer ao interrogatório, sob pena de revelia.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Zennilton Rodrigues de Sousa
PRESIDENTE

Jannyne Emi Prado de Moura
MEMBRO

Francisco de Assis Vale Junior
SECRETÁRIO

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal de Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a empresa Josemiria Miranda Silva Santana - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 14.728.474/0001-69. DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 02/2019 por mais 12 (doze) meses. O contrato em questão referente contratação de empresa especializada em prestação e serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender a necessidade da Guarda Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no ANEXO A – Termo de Referência deste edital, do edital do Pregão Eletrônico nº 316/2017, para o período de 12 meses, e na proposta da CONTRATADA.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD ESTIMADA PARA 01 APLICAÇÃO (M²)	QTD ESTIMADA PARA 04 APLICAÇÕES (M²)	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR P/ 01 APLICAÇÃO (R\$)	VALOR P/ 04 APLICAÇÕES (R\$)
LOTE 01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO AOS INSETOS RASTEIROS (BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS ETC) E AOS INSETOS VOADORES (MOSCAS, MOSQUITOS ETC), A SEREM EXECUTADOS COM PRODUTOS DE BAIXA TOXICIDADE, INODOROS, INÓCUOS À SAÚDE E LIBERADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MANIPULADOS EM FORMA DE GEL, SPRAY OU NÉVOA.	M²	3.879	15.516	JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA – EPP	R\$ 0,37	R\$ 1.435,23	R\$ 5.740,92
LOTE 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS CUPINS E AOS LOCAIS ONDE SE ALOJAM, BEM COMO PREVENTIVO NAS ÁREAS INDICADAS, UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS LIBERADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTE TRATAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE BARREIRA QUÍMICA, COM APLICAÇÃO ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO E INJEÇÃO DO PRODUTO ATIVO NO SOLO.	M²	8.633	34.532	JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA – EPP	R\$ 1,81	R\$ 15.625,73	R\$ 62.502,92

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

LOTE 05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS ROEDORES, DEVENDO SER EXECUTADOS COM APLICAÇÃO DE RATICIDA EM FORMA DE ISCA, DE MODO QUE OS ANIMAIS, AO SECAREM, NÃO DEIXEM ODOR DESAGRADÁVEL, UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS LIBERADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	M²	8.633	34.532	JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP	R\$ 0,56	R\$ 4.834,48	R\$ 19.337,92
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 87.581,76 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)								

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que reza sobre a duração dos Contratos Administrativos, e parecer de nº 128/2021 da Assessoria Jurídica da Guarda Municipal de Fortaleza. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos pagamentos devidos, oriundos desta alteração, responderão as dotações consignadas nos Projetos/Atividades: 17.102.06.122.0001.2016.0011; Elemento de Despesa 33.90.39. Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA É DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 02/2019, não alcançadas pelo presente termo. DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. ASSINAM: **Inspetor Márcilio Linhares Távora - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Adson Ronaibe Cunha Lima Silva - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2021. **Inspetor Márcilio Linhares Távora - DIRETOR GERAL**.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 03/2021 - SEFIN - A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 9.498,37 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo, correspondente à Direitos Rescisórios do período compreendido entre 01/06/2016 a 31/12/2016, decorrente do ato de exoneração nº 3231/2016 da servidora KENIA LILIAN DA SILVA SANTOS, matrícula nº 96928, anteriormente ocupante do cargo de Assessor da Coordenação, simbologia DAS.3, da Comissão do PNAFM, conforme Processo Administrativo nº P019103/2020.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
96928	KENIA LILIAN DA SILVA SANTOS	R\$ 9.498,37
TOTAL		R\$ 9.498,37

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0022, elemento de despesa 3.1.90.94.00, fonte 0.1.001.0000.00.01, Despesas referentes à indenizações e restituições trabalhistas, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 26 de janeiro de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO 0376/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos

termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR JANAINA DOS SANTOS MONTEIRO, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do(a) ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para substituição não cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL do(a) ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO-EI/EF, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a) titular ALYNE FERREIRA DE SOUSA, no período de 01/12/2020 a 08/05/2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

ATO 0377/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR MARIA MARLENE DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do(a) ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DA COSTA RI, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para substituição não cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL do(a) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA-EI/EF, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a) titular EMANUELA MATOS DA SILVA, no período de 18/12/2020 a 05/06/2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

ATO 0378/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM

nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR JHENNYFER ALVES TORRES, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do(a) CEI JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para substituição não cumulativa do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA-EF, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a) titular PRISCILLA BRITO TAVARES, no período de 01/02/2021 a 18/07/2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0030/2021-SEPOG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Disciplina o Regime Especial de Execução das Atividades Laborais no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em função da Covid-19, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. Decreto n. 14.930, de 17 fevereiro de 2021, que estabelece novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da Covid-19, CONSIDERANDO o Decreto n. 14.931, de 17 fevereiro de 2021, que institui o Regime Especial de Execução das Atividades Laborais no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em função da COVID-19, CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na execução das atividades laborais na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, atendidas as recomendações para evitar e/ou minimizar o contágio da Covid-19, RESOLVE:

CAPÍTULO I DO REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS

Art. 1º. O Regime Especial de Execução das Atividades Laborais no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG será disciplinado por esta Portaria, observadas as demais normas aplicáveis. Parágrafo único. O Regime Especial previsto no caput será implementado sem prejuízo à manutenção e continuidade da execução das atividades laborais por parte dos colaboradores da SEPOG. Art. 2º. As atividades e funções da SEPOG serão executadas sob o regime de trabalho remoto, em especiais atividades relacionadas à gestão orçamentária, gestão fiscal e financeira, gestão de pessoal, licitações, serviços e infraestrutura de comunicação e tecnologia da informação. § 1º. As atividades de transporte e logística e protocolo de documentos de órgãos/entidades externos ficarão submetidas ao regime de trabalho presencial. § 2º. Para as áreas previstas no parágrafo anterior, o regime de trabalho presencial observará o quantitativo mínimo necessário à execução das atividades, o que deverá ser supervisionado por cada chefia imediata. § 3º. O controle do ponto, para efeito do parágrafo anterior, será feito por biometria ou ponto web quando da realização do trabalho presencial. § 4º. O protocolo de documentos, incluídos os processos administrativos, oriundos de órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, só se dará no Sistema de Protocolo Único - SPU na forma virtual, salvo os documentos de órgãos/entidades externos à estrutura administrativa, caso em que ficam condicionados à inserção no SPU na forma virtual, devendo após serem encaminhados para as respectivas áreas destinatárias. § 5º. O atendimento ao público deve ser realizado por meio eletrônico,

telefone, aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail institucional, ou outras ferramentas eletrônicas de comunicação, podendo, excepcionalmente, e quando justificado, se realizar por meio de agendamento individual com as áreas envolvidas. § 6º. Excepcionalmente, a critério da chefia imediata, os colaboradores em regime de trabalho remoto poderão, a qualquer tempo, ser requisitados para a execução de atividades em regime de trabalho presencial. Art. 3º. Em se tratando das atividades submetidas ao regime de trabalho presencial, aplica-se o disposto no art. 2º, § 2º desta Portaria aos colaboradores com sessenta anos ou com fatores de risco da Covid-19, que atendam requisitos do art. 2º, § 2º do Decreto n. 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Ceará.

CAPÍTULO II DO REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 4º. O trabalho remoto consiste na realização de atividades por parte dos colaboradores da SEPOG, fora de suas dependências, com a utilização de ferramentas de tecnologia da informação e de comunicação. Art. 5º. Os colaboradores submetidos ao regime de trabalho remoto deverão observar as seguintes medidas: I - permanecer em sua residência, à disposição da SEPOG, durante seu horário diário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho; II - manter atualizados telefones locais e endereços eletrônicos para contato; III - cumprir as tarefas nos prazos e condições assinaladas pela chefia imediata, informando o andamento dos trabalhos e apontando, tempestivamente, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade; IV - cumprir diretamente as atividades que lhes forem designadas, sendo vedada a utilização de terceiros para esse fim; V - atender às solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela chefia imediata e mediata pelos telefones de contato ou endereço eletrônico indicado; VI - consultar frequentemente correio eletrônico (e-mail) institucional individual e outro canal de comunicação institucional previamente definido pela chefia imediata, inclusive via aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas ou outro meio de tecnologia da informação; § 1º. As chefias deverão instituir mecanismos de controle e verificação da execução das atividades realizadas em trabalho remoto. § 2º. A inobservância injustificada de qualquer um dos requisitos previstos nesta Portaria poderá caracterizar falta injustificada, nos termos do art. 166 da Lei Municipal n. 6.794, de 27 de dezembro de 1990. Art. 6º. No regime de trabalho remoto, cada colaborador será responsável por criar suas condições próprias para a execução de suas atividades, devendo permanecer comunicável e disponível em todo o horário regular de trabalho, por meio de telefone, email, aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e demais tecnologias disponíveis. § 1º. Mediante autorização de sua chefia imediata e da Coordenadoria Administrativo-Financeira da SEPOG, em situações especiais, poderá ser autorizada a disponibilidade de equipamentos, situação em que o colaborador assinará termo de responsabilidade. § 2º. Compete ao colaborador o registro do seu ponto, nos mesmos horários e frequência do trabalho presencial, por meio do ponto web, cabendo a cada chefia imediata o respectivo controle de seus colaboradores. § 3º. A Coordenadoria Administrativo-Financeira da SEPOG deverá registrar no SECOF que o servidor se encontra em "trabalho remoto". § 4º. A implementação do trabalho remoto não se constitui direito do colaborador da SEPOG. Art. 7º. A Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEPOG prestarão o suporte técnico necessário por meio de todos os canais existentes. Art. 8º. O regime de trabalho remoto deverá ser obrigatoriamente aplicado: I - aos colaboradores de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos que forem portadores de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressoras, ou outras enfermidades que justifiquem, segundo

avaliação e atestado médico; II - aos colaboradores com sessenta anos ou com fatores de risco da Covid-19, que não atendam requisitos do art. 2º, §2º do Decreto n. 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Ceará. III - às colaboradoras gestantes e/ou aqueles que sejam portadores de comorbidades passíveis de agravamento pela infecção com o novo coronavírus (Covid-19). Art. 9º. As reuniões, compromissos e cronogramas anteriormente programados deverão ser realizados de forma virtual, sempre que possível.

CAPÍTULO III DO REGIME DE TRABALHO PRESENCIAL

Art. 10. O trabalho presencial deverá, quando ocorrer, ser realizado adotando-se as medidas de prevenção à contaminação, evitando e/ou minimizando o contato entre pessoas e aglomerações. Parágrafo único. Em observância ao previsto no caput, as chefias imediatas da SEPOG adotarão como forma de controle do ponto a biometria ou o ponto web. Art. 11. O acesso às dependências físicas da SEPOG deverá ser previamente autorizado pela Coordenadoria Administrativo-Financeira, mediante solicitação da chefia imediata, e pelo tempo estritamente necessário. Art. 12. Nos locais onde forem realizadas atividades presenciais, serão mantidas as medidas de limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 13. Será elaborado, por cada Coordenadoria da SEPOG, plano de trabalho para implementação do Regime Especial de Execução das Atividades Laborais, observadas as regras dispostas nesta Portaria para o regime de trabalho remoto e presencial. Art. 14. O acompanhamento e monitoramento pelas chefias imediatas das atividades executadas por seus respectivos colaboradores, durante a vigência do Regime Especial de Execução das Atividades Laborais, poderá ser realizado por meio de relatórios, com periodicidade e critérios definidos, reuniões virtuais, mensuração por meio de metas quantitativas e/ou qualitativas, dentre outros métodos ou sistemas informatizados adequados à natureza da atividade. Art. 15. Cada Coordenadoria deverá consolidar, mensalmente, os dados obtidos por meio do acompanhamento e monitoramento

previsto no artigo anterior para envio de Relatório de Atividade - à Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da SEPOG. § 1º. O envio previsto no caput deverá ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente por meio de ferramentas e modelos padronizados a serem disponibilizados pela Asplan. § 2º. A Asplan compilará as informações para envio ao titular desta pasta e disponibilização na intranet da SEPOG. Art. 16. Os casos omissos e as situações excepcionais serão definidos pelo titular da SEPOG. Art. 17. O titular da SEPOG pode disciplinar, no que for cabível, as regras previstas nesta Portaria. Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de fevereiro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 0101/2020, publicado no DOM nº 16.936 de 28/12/2020, referente Reconhecimento de Dívida - Direitos Rescisórios, da interessada SILVIA MAGDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 98.905-02, relativa ao exercício de 2016, ONDE SE LÊ: RESOLVE reconhecer a dívida referente Folha Suplementar - Direitos Rescisórios, da interessada SILVIA MAGDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 98.905-02, relativa ao exercício de 2016, na importância de R\$ 985,71 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), discriminada através das verbas: 0185 - Férias proporcionais de R\$ 739,28 e 0163 - Abono de Férias de R\$ 246,43. LEIA-SE: RESOLVE reconhecer a dívida referente Folha Suplementar - Direitos Rescisórios, da interessada SILVIA MAGDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 98.905-02, relativa ao exercício de 2016, na importância de R\$ 4.435,65 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), discriminada através das verbas: 0185 - Férias proporcionais de R\$ 3.326,74 e 0163 - Abono de Férias de R\$ 1.108,91. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de janeiro de 2021.

**Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0423/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076/2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), nos artigos 80 e 83 da Lei nº 5.895/1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, alterados pela Lei nº 10.757/2018 (DOM de 27 de junho de 2018), e posteriormente alterados pela Lei 10.899/2019 (DOM de 02 de julho de 2019), de acordo com o Processo nº P346082/2020. RESOLVE suplementar a carga horária da servidora, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0423/2021 - SME

NOME	MATRICULA	NÍVEL	CH CONT.	ORGÃO EM EXERCÍCIO	CH SUPL.	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
ANNE SHARON NOBRE SILVA	10998001	GRA 003	100	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DE ABREU - EF	100	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF, ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DE ABREU - EF	LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO B TARDE, LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO B MANHÃ, LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO B TARDE, LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO C TARDE, LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO C MANHÃ	27/01/2021 a 27/01/2022	Carência Temporária

*** **

ATO Nº 0439/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076/2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), nos artigos 80 e 83 da Lei nº 5.895/1984 (Estatuto do Magistério do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 12

Município de Fortaleza), alterados pela Lei nº 10.757/2018 (DOM de 27 de junho de 2018), posteriormente alterados pela Lei 10.899/2019 (DOM de 02 de julho de 2019), e de acordo com o Processo nº P345906/2020. RESOLVE suplementar a carga horária do servidor, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0439/2021 – SME

NOME	MATRICULA	NÍVEL	CH CONT.	ORGÃO EM EXERCÍCIO	CH SUPL.	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
LUIS CARLOS ASSIS DA COSTA	10998301	ESP 003	100	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EI / EF	100	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EI / EF	DIRETOR DE TURMA INTEGRAL, ESTUDO ORIENTADO (GSA/PDT) 8º ANO B INTEGRAL, FORMAÇÃO CIDADÃ (GSA/PDT) 8º ANO B INTEGRAL, INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA 8º ANO A INTEGRAL, INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA 8º ANO B INTEGRAL, INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA 8º ANO C INTEGRAL, INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA 8º ANO D INTEGRAL, INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA 9º ANO A INTEGRAL, INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA 9º ANO B INTEGRAL, PRÁTICAS EXPERIMENTAIS 8º ANO C INTEGRAL, PRÁTICAS EXPERIMENTAIS 8º ANO D INTEGRAL, PRÁTICAS EXPERIMENTAIS 9º ANO B INTEGRAL	27/01/2021 27/01/2022	a Carência Temporária

*** *** ***

ATO Nº 0501/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076/2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), nos artigos 80 e 83 da Lei nº 5.895/1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, alterados pela Lei nº 10.757/2018 (DOM de 27 de junho de 2018), e posteriormente alterados pela Lei 10.899/2019 (DOM de 02 de julho de 2019), de acordo com o Processo nº P341707/2020. RESOLVE suplementar a carga horária do servidor, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0501/2021 – SME

NOME	MATRICULA	NÍVEL	CH CONT. ¹	ORGÃO EM EXERCÍCIO	CH SUPL. ¹	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
RAFAELA DOS SANTOS SOBRINHO	10996501	ESP 003	100	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EF	30	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EF	CIÊNCIAS 6º ANO C MANHÃ, CIÊNCIAS 9º ANO C TARDE	27/01/2021 27/01/2022	a Carência Temporária

¹ Com base na Lei nº 10.757, DOM de 05/07/2018, a carga horária de origem foi alterada.

*** *** ***

ATO Nº 0502/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076/2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), nos artigos 80 e 83 da Lei nº 5.895/1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, alterados pela Lei nº 10.757/2018 (DOM de 27 de junho de 2018), e posteriormente alterados pela Lei 10.899/2019 (DOM de 02 de julho de 2019), de acordo com o Processo nº P343816/2020. RESOLVE suplementar a carga horária do servidor, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0502/2021 – SME

NOME	MATRICULA	NÍVEL	CH CONT. ¹	ORGÃO EM EXERCÍCIO	CH SUPL. ¹	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
LEYDIANE GUIMARAES ARNAUD	8852602	ESP 003	100	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI / EF	30	ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTE - EI / EF	LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO C MANHÃ	27/01/2021 27/01/2022	a Carência Temporária

¹ Com base na Lei nº 10.757, DOM de 05/07/2018, a carga horária de origem foi alterada.

*** *** ***

ATO Nº 0503/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076/2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), nos artigos 80 e 83 da Lei nº 5.895/1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, alterados pela Lei nº 10.757/2018 (DOM de 27 de junho de 2018), e posteriormente alterados pela Lei 10.899/2019 (DOM de 02 de julho de 2019), de acordo com o Processo nº P345895/2020. RESOLVE suplementar a carga horária do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 13

servidor, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0503/2021 – SME

NOME	MATRICULA	NÍVEL	CH CONT. ¹	ORGÃO EM EXERCÍCIO	CH SUPL. ¹	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
ELITA OLIVEIRA RODRIGUES	2180902	ESP 021	100	ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO MOURAO - EI / EF	30	ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO MOURAO - EI / EF	LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO C TARDE	27/01/2021 a 27/01/2022	Carência Temporária

¹ Com base na Lei nº 10.757, DOM de 05/07/2018, a carga horária de origem foi alterada.

*** **

PORTARIA Nº 0449/2020 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070071/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 3699/2020 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor total de R\$ 13.607,62 (treze mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos), relativo ao reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: EM FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - Medição única Abril/2017; EM DOM ANTONIO BATISTA FRAGOSO Medição única - Abril/2017; CEI RAQUEL DE QUEIROZ - Medição única Abril/2017, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de dezembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).**

*** **

PORTARIA Nº 0033/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070740/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 412/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da

Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor total de R\$ 7.583,02 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos), relativo ao reajuste de preços da seguintes instituições de ensino: EM ANTÔNIO SALES - MANUTENÇÃO - Medição Única – período de 20/12/2017 a 20/01/2018 e EM BERGSON GURJÃO FARIAS – MANUTENÇÃO - Medição Única – no período de 20/12/2017 a 20/01/2018, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0034/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070102/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 485/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, quanto ao pagamento de reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: EM ALMERINDA DE ALBUQUERQUE – Manutenção – Medição única – no período de novembro de 2016; EM MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - Manutenção – Medição única – no período de novembro de 2016; EM MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - Manutenção – Medição única – no período de novembro de 2016; EM DELMA HERMINIA DA SILVA PEREIRA - Manutenção – Medição única – período de novembro de 2016; ETI PROFESSORA ANTONIETA CALS - Manutenção – Medição única – período de novembro de 2016; CEI SÃO VICENTE DE PAULO - Manutenção – Medição única – período de novembro de 2016; CEI JOSÉ DIAS MACEDO - - Manutenção – Medição única – período de novembro de 2016 e CEI DARCY RIBEIRO -- Manutenção – Medição única –

período de novembro de 2016, com valor total de R\$ 6.587,42 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0039/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070145/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 489/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, quanto ao pagamento de reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: CEI SÃO VICENTE DE PAULO – Manutenção – Medição única – no período de julho de 2017 e CEI MARIA DE LOURDES JEREISSATI – Manutenção – Medição única – período de 20/12/2017 a 20/01/2018, com valor total de R\$ 14.034,06 (catorze mil, trinta e quatro reais e seis centavos), consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0044 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070495/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 3936/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim confi-

guraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor total de R\$ 14.406,17 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais e dezessete centavos), relativo ao reajuste de preços da seguinte instituição de ensino: MANUTENÇÃO, com medição única nas Unidades Escolares: EM José Alcides Pinto, e EM Maria do Socorro Alves - EF, no período de 10/12/2017 à 10/01/2018; Pro-Técnico João XXIII - SER II – período de julho de 2017, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0045 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070309/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 3935/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor total de R\$ 3.998,21 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), relativo ao reajuste de preços da seguinte instituição de ensino: MANUTENÇÃO, com medição única nas Unidades Escolares: EM José Sobreira Amorim - SER IX, no período de 10/12/2017 à 10/01/2018; Francisca de Abreu Lima - EI/EF, no período de 14/06/2018 à 15/06/2018; EM Narcisio Pessoa de Araujo - EF - SER X, no período de julho de 2017; Creche Semente do Amanhã - EI/EF - SER VIII, no período de 10/12/2017 à 10/01/2018, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0047/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta

por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070211/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 608/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, quanto ao pagamento de reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: EM MARIA CARVALHO MARTINS – Manutenção – Medição única – no período de maio de 2017; EM ZELIA CORREIA DE SOUZA - Manutenção – Medição única – no período de junho de 2017; EM VICENTE FIALHO - Manutenção – Medição única – no período de junho de 2017; EM JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA - Manutenção – Medição única – período de junho de 2017; EM JOÃO HIPOLYTO DE AZEVEDO E SÁ - Manutenção – Medição única – período de junho de 2017; EM MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - Manutenção – Medição única – período de 10/12/2017 a 10/01/2018, com valor total de R\$ 19.904,49 (dezenove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNI-CIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0049 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P0702/44/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 3933/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVERECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor total de R\$ 7.656,66 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), relativo ao reajuste de preços da seguinte instituição de ensino: MANUTENÇÃO, com medição única nas Unidades Escolares: ETI Diogo Vital Siqueira; EM Madre Tereza de Caucuta; CEI Marieta Cals – todas no período de 10/12/2017 à 10/01/2018, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0050/2021 – SME

Altera a portaria nº 0342/2020, que fixa os valores referentes ao repasse da segunda parcela do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE referente ao ano de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, D.O.M. de 15 de setembro do mesmo ano, que institui o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE; CONSIDERANDO a Portaria nº 128, D.O.M. de 25 de maio de 2015 e a Portaria nº 241 de 08 de dezembro de 2016, que regulamentam o repasse dos recursos financeiros do PMDE; e CONSIDERANDO a necessidade de fixar os valores a ser repassado para cada unidade escolar, nos termos do parágrafo único do art. 31 da LC nº 169/2014. RESOLVE: Art. 1º - O Artigo 4º da Portaria nº 342/2020, publicada no D.O.M de 16 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, a fim de ter a classificação orçamentária disposta abaixo, adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2021: "Artigo 4º - Os valores dos repasses financeiros decorrentes desta parcela correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação – SME conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 6.044.668,00 (seis milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais)"

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2131.0001	335041	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00
	445042	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00

Artigo 2º - As demais disposições da portaria nº 342/2020 ficam inalteradas. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0052/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070108/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 672/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, quanto ao pagamento de reajuste de

preços das seguintes instituições de ensino: CEI DARCY RIBEIRO – Manutenção – Medição única – no período de julho de 2017; ETI AMBIENTAL DRA. FRANCISCA - Manutenção – Medição única – no período de junho de 2017; EM FREI TITO DE ALENCAR LIMA - Manutenção – Medição única – no período de junho de 2017; EM PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS - Manutenção – Medição única – período de julho de 2017; ETI PROFESSORA ANTONIETA CALS – Manutenção – Medição única – período de julho de 2017; EM YOLANDA QUEIROZ – Manutenção – Medição única – período de julho de 2017; EM SÃO VICENTE DE PAULO – Manutenção – Medição única – período de julho de 2017; EM JOSÉ SOBREIRA AMORIM – Manutenção – Medição única – período de 10/12/2017 à 10/01/2018; COGEP – Manutenção – Medição única – período de 10/12/2017 à 10/01/2018; CONSELHO DE EDUCAÇÃO – Manutenção – Medição única – período de 10/12/2017 à 10/01/2018, com valor total de R\$ 20.647,48 (vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0053/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070308/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 673/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, quanto ao pagamento de reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: CEI SEBASTIÃO DE ABREU – Manutenção – Medição única – no período de junho de 2017; EM FRANCISCA DE ABREU LIMA - Manutenção – Medição única – no período de abril de 2017; EM EDILSON BRASIL SOAREZ - Manutenção – Medição única – no período de abril de 2017; EM FLORIVAL ALVES SERAINE - Manutenção – Medição única – período de abril de 2017; com valor total de R\$ 10.648,31 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0055/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070330/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 680/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, quanto ao pagamento de reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: : EM HEBERT VIANA – Manutenção – Medição única – no período de 10/12/2017 à 10/01/2018; CEI JORNALISTA DEMOCRITO DUMAR - Manutenção – Medição única – no período de 20/12/2017 à 20/01/2018; EM PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - Manutenção – Medição única – no período de 10/12/2017 à 10/01/2018, com valor total de R\$ 16.293,93 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0057 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070764/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 685/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor total de R\$ 9.707,37 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), relativo ao reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: MANUTENÇÃO, com medição única nas Unidades Escolares: CEI Manuel Lima Soares, EM Sinó Pinnheiro, no valor de R\$ 12.791,84 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e

oitenta e quatro centavos), – todas no período de 10/12/2017 10/01/2018, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0058 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070243/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 686/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor total de R\$ 9.707,37 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), relativo ao reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: MANUTENÇÃO, com medição única nas Unidades Escolares: ETI Carolino Sucupira, EM Madre Tereza de Caucutá, EM Irmã Giuliana Galli, – todas no período de 10/12/2017 10/01/2018, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0059 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070213/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 687/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONS-

TRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor total de R\$ 35.057,59 (trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: MANUTENÇÃO, com medição única nas Unidades Escolares: EM João Hildo de Carvalho Furtado, CEI Pedro Boca Rica, CEI Maria de Carvalho Maetins, CEI Professor José Valdivino de Carvalho, CEI Ari de Sá Cavalcante, EM Cláudio Martins, EMTI Carolino Sucupira, – todas no período de julho de 2017, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0060 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070763/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 688/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor total de R\$ 11.567,85 (onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: MANUTENÇÃO, com medição única nas Unidades Escolares: Creche Arca dos Sonhos, EM Delma Herminia da Silva Pereira, EM Delma Herminia da Silva, EM Professor Manuel Eduardo Pinheiro Campos, EM Raimundo de Moura Matos, EM Delma Herminia da Silva Pereira, todas no período de novembro de 2016, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0064 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela

sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070304/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 702/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor total de R\$ 16.324,12 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos), relativo ao reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: MANUTENÇÃO, com medição única nas Unidades Escolares: EM 15 de Outubro - período de setembro de 2016, CEI Nogueira - período de outubro de 2016, Creche Jardim da Criança - período de setembro de 2016, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0065 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070303/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 703/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, no valor total de R\$ 14.642,03 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos), relativo ao reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: MANUTENÇÃO, com medição única nas Unidades Escolares: EM Narciso Pessoa de Araújo - período de outubro de 2016, EM Professor Edilson Brasil Soárez - período de novembro de 2016, EMTI Dom Antônio de Almeida Lustosa - período de novembro de 2016, EMTI Dom Antônio de Almeida Lustosa - período de novembro de 2016, CEI Professora Antonia Maria de Lima - período de novembro de 2016, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0066/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de feve-

reiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070307/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 718/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, quanto ao pagamento de reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: EM MURILLO AGUIAR – Manutenção – Medição única – no período de março de 2017; EM JOÃO MENDES DE ANDRADE - Manutenção – Medição única – abril de 2017, com valor total de R\$ 1.252,40 (hum mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0067/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070749/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 737/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, quanto ao pagamento de reajuste de preços da seguinte instituição de ensino: EM CESAR CALS DE OLVEIRA NETO – Manutenção – Medição única – no período de abril de 2017, com valor de R\$ 1.719,42 (hum mil, setecentos e dezenove e quarenta e dois centavos), consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0070/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070494/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 743/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, quanto ao pagamento de reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: EM DEPUTADO GERONCIO BEZERRA – Manutenção – Medição única – no período de junho de 2017; EM BERGOSN GURJÃO FARIAS – Manutenção – Medição única – no período de julho de 2017; PROGRAMA PRÓ-TÉCNICO JOÃO XXIII – Manutenção – Medição única – no período de julho de 2017; EM ANTONIO SALES – Manutenção – Medição única – no período de julho de 2017; EM PROF DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA – Manutenção – Medição única no período de 10/12/2017 à 10/01/2018 com valor total de R\$ 11.569,95 (onde mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila**

Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 0071/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 22/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com os projetos e orçamentos estabelecidos e aprovados no Processo P819421/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070490/2018; CONSIDERANDO o Parecer nº 744/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, quanto ao pagamento de reajuste de preços das seguintes instituições de ensino: EM JOÃO PAULO I - Manutenção – Medição única – no período de abril de 2017; EM JOAQUIM NOGUEIRA – Manutenção – Medição única – no período de abril de 2017, com valor total de R\$ 1.948,32 (hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 339093.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021 - PROCESSO Nº P002812/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- SME, situada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 205903390 SSP/CE, e do CPF nº 510.472.503-06. CONTRATADA: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.974.937/0001-81, estabelecida na Rua Av. Washington Luis, nº 1171, Bairro: Vila Velha, CEP: 60.347-110, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Roberto Lopes de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº 278.147.933-00 e RG nº 98029159092 SSPDS/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF (PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA	LOTE / GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE	VALOR GLOBAL (R\$)
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA EIRELI - ME CNPJ: 05.974.937/0001-81	ITEM 09: COXÃO MOLE BOVINO EM CUBOS. Carne bovina, tipo coxão mole, de 1º qualidade, congelada, sem osso, cartilagens, resíduos e nervos. Em cubos, cada cubo pesando em média 50g. 1º qualidade. Cor, aroma e textura próprias do produto em bom estado. A carne não deve estar amolecida, pegajosa ou esverdeada. Produto deve possuir no máximo, 8% de gordura. Deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de -12°C a -18°C ao local de entrega. Registro no SIE ou SIF. Embalagem primária: polietileno atóxico, contendo de 1 kg a 4 kg do produto. Marca: DUBOI.	KG	25,69	16.500	423.885,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 20

	ITEM 13: CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. Congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIE ou SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso; Chegar congelado em temperatura de -12° C a -18° C ao local de entrega. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico contendo entre 1kg a 2kg do produto. MARCA: FRIATO.	KG	6,29	317.625	1.997.861,25
	ITEM 19: CORTE DE FRANGO TIPO COXA COM SOBRECOPA CONGELADO. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Sem manchas, parasitas ou quaisquer outros materiais estranhos ao produto. Chegar congelado em temperatura de -12° C a -18° C ao local de entrega. Produto deve seguir a legislação do SIE ou SIF. Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico contendo entre 1kg a 2kg do produto. MARCA: FRIATO.	KG	5,82	317.625	1.848.577,50
	ITEM 20: CORTE DE FRANGO TIPO COXA COM SOBRECOPA CONGELADO. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Sem manchas, parasitas ou quaisquer outros materiais estranhos ao produto. Chegar congelado em temperatura de -12° C a -18° C ao local de entrega. Produto deve seguir a legislação do SIE ou SIF. Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico contendo entre 1kg a 2kg do produto. MARCA: FRIATO.	KG	5,82	105.875	616.192,50
TOTAL (R\$)					4.886.516,25

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2020 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.886.516,25 (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desse contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DA EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 122/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. DATA: Fortaleza, 26 de janeiro de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONTRATANTE. Roberto Lopes de Souza - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA EIRELI - ME - CONTRATADA. Karla Andrea Menezes Barrêto - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021 - PROCESSO Nº P005640/2021 - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, na pessoa da Senhora Secretária Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. **CONTRATADA:** L F S COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, estabelecida na Rodovia BR 116, S/N (Km 23 Bloco 01), Bairro: Camara, CEP: 61.700-000, Aquiraz-CE, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Freitas Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 707.030.513-34 e RG nº 91002407322 SSP/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF (PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

EMPRESA	LOTE / GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE	VALOR GLOBAL (R\$)
L F S COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 15.099.833/0001-29	ITEM 05: OVO DE GALINHA. Grupo 1. Classe A. Tipo 3. Produto íntegro, não deve apresentar manchas ou sujidades ou outras substâncias que prejudiquem a segurança do mesmo. Deve seguir a legislação vigente. Registro do SIE ou SIF. Embalagem primária: bandeja padrão de papelão, plástico ou isopor, contendo 30 ovos na bandeja, devidamente rotulada, envolta por filme plástico de PVC. Marca: TIJUCA.	BANDEJA	10,92	90.000	982.800,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 21

ITEM 15: CARÇAÇA DE FRANGO. Frango abatido, sem cabeça, vísceras, rins, pescoço, miúdos e pés. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Chegar congelado em temperatura de -12°C a -18°C ao local de entrega. Produto deve seguir legislação vigente. Registro no SIE ou SIF. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo de 1kg a 2kg do produto. Marca: SEARA.	KG	6,75	49.500	334.125,00
TOTAL (R\$)				1.316.925,00

VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2020 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.316.925,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desse contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DA EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 122/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. DATA: Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE. Cristiano Freitas Ribeiro - L F S COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CONTRATADA. Karla Andrea Menezes Barrêto - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021 - PROCESSO P018811/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, na pessoa da Senhora Secretária Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho, 78 – Bairro: Venancios, Crateus/CE, CEP: 63.708-225, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, brasileiro, inscrito no CPF nº 057.674.223-62 e RG nº 20075155243 SSP/CE, representado por seu procurador, Sr. Flavio Narcelio Campelo Viana, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.976.231-49 e RG nº 2005002108641 SSPDS/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **DO OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA), INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO, DEMOLIÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, TRANSPORTE OU ADAPTAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA E OS ANEXOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), DISTRITOS, ACADEMIA DO PROFESSOR E ALMOXARIFADOS, ENFIM, EM TODAS AS EDIFICAÇÕES SOB ADMINISTRAÇÃO DA SME, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS DE TRANSLADO. A presente contratação refere-se ao ITEM 06 do Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia estimada de R\$ 1.458.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), não sujeito a reajustes. O Percentual de Desconto é de 27,10%, de acordo com o disposto na proposta de preços da Contratada, parte integrante deste termo. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Educação - SME, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2792.0001	339039	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.365.0052.2794.0001	339039	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será iniciado quando da publicação do contrato e terá a validade de 12 (doze) meses, incluindo as eventuais prorrogações contratuais que lei permita. O prazo de execução dos serviços será especificado na Autorização de Serviços fornecida pela Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação - SME, contado da data do recebimento da citada Autorização pela empresa contratada. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE. Flavio Narcelio Campelo Viana (PROCURADOR) - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CONTRATADA. Giovanni Alves Soares Júnior - GESTOR DO CONTRATO – SME.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 22

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2016 - PROCESSO Nº P173318/2020 - CONTRANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2.875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 - SSP/CE. **CONTRATADA:** THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.936/0001-78, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, Bairro: Aldeota, CEP: 60.115-170, nesta capital, neste ato representada por Maria Alice Mousinho de Sampaio, inscrita no CPF nº 061.152.683-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamentação as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, em seu art. 65, na Instrução Normativa 02, de 30/05/2008, Decreto nº 12.821, de 24/05/2011, alterado pelo Decreto nº 12.948, de 23/05/2012, Parecer nº 1889/2020-COJUR/SME e Parecer nº 07/2021-PGM/PA, informações e documentos integrantes do processo supramencionado. **DO OBJETO:** Constitui objeto do Contrato nº 94/2016 a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada de vigilância, armada noturna e desarmada diurna, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I – Termo de Referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 132/2016, Lote 02. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação referente ao ano de 2020/2021 (Categoria profissional dos empregados em empresas de segurança e vigilância, do Plano CNTC, com abrangência territorial no Estado do Ceará - a partir de 01/01/2020 a 31 de dezembro de 2021), do contrato administrativo acima epigrafado, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho, por razões de interesse público. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação, a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, posto de vigilância - 12 horas noturno, o valor mensal de R\$ 672.439,36 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos, vigilante 24 horas aos sábados, domingos e feriados, o valor de R\$ 379.695,85 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 1.052.135,21 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), e o valor global de R\$ 12.625.622,53 (doze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo através das planilhas de composição de custos.

LOTE 2			
POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO			
SEGUNDA À SEXTA - 264 H/MÊS			
ITENS DE CUSTO DIRETOS	SALARIO BASE		1.342,92
MONTANTE A	CUSTO	%	QTD /VALOR
01. Salário Base	2.685,84	-	2
02. Adic. de Periculosidade (SB x 30%)	805,75	30%	
03. Adic. Not $[(SB + Ad. Pericul)/2] \times 220h \times 20\% \times 8h \times 22 \text{ dias}]$	279,33	20%	
04. Hora Noturna Reduzida (SB/220 x 150% x 1h x 22 dias)	282,82	50%	
05. Reserva Técnica	235,12	5,80%	
06. Encargos Sociais	3.174,18	74,01%	
TOTAL MONTANTE A	7.463,04	-	
MONTANTE B			
07. Adicional de Intra jornada $[(SB + Ad. Pericul + Ad. Noturno)/2] \times 220h \times (150/100) \times 22 \text{ dias}]$	282,82	50%	
08. Fardamento (R\$ 15,00 x 2)	12,00	-	1
09. Vale Transporte . (R\$ 3,60 x 30 - SB x 6%) x 2	54,85	6%	3,60
10. Vale Alimentação $[(R\$ 27 \times 15) - (R\$ 27 \times 15) \times 15\%] \times 2$	688,50	15%	27,00
11. Plano de Saúde (100% DE 71,78)	143,56	100%	71,78
12. Supervisão e Ronda	149,26	2,00%	
13. Seguro de Vida	223,89	3,00%	
14. Taxa de Administração	74,63	1,00%	
15. Tributos	513,73	5,65%	
TOTAL MONTANTE B	2.143,24	-	
TOTAL MONT. ("A+B")	9.606,28	-	
QUANTIDADE X VALOR	672.439,36	70	
	8.069.272,28		

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CARGA HORÁRIA - 232 H/MÊS (MÉDIA)			
ITENS DE CUSTO DIRETOS	SALARIO BASE		1342,92
MONTANTE A	CUSTO	%	QTD /VALOR
01. Salário Base	1.342,92	-	1
02. Adic. de Periculosidade (SB x 30%)	402,88	30%	
03. Adic. Not $[(SB + Ad. Pericul)/220h \times 20\% \times 8 \text{ dias} \times 8h]$	101,57	20%	
04. Hora Noturna Reduzida (SB + Ad. Pericul) + (Ad. Not.+ Ad Not. Prorrog.)/220 x 150% x 8 dias)	100,77	50%	
05. Hora Extra (SB+Ad.Peric+Ad. Notu+ Ad. Prorrog+ h. noturna reduzida)/220*42 h	371,92		42
06. Reserva Técnica	134,56	5,80%	
07. Encargos Sociais	1.816,66	74,01%	
TOTAL MONTANTE A	4.271,28	-	
MONTANTE B			
08. Adicional de Intra jornada $[(SB + Ad. Pericul) + Ad. Noturno/220h \times (150/100) \times 8$	100,77	50%	
09. Fardamento (R\$ 12,00)	12,00	-	1
10. Vale Transporte . (R\$ 3,60 x 30 - SB x 6%) x 1	54,85	6%	3,60
11. Vale Alimentação $[(R\$ 27 \times 8 \text{ dias}) - (R\$ 27 \times 8 \text{ dias}) \times 15\%] \times 2$	367,20	15%	27,00
12. Plano de Saúde (100% DE 71,78)	71,78	100%	71,78
13. Supervisão e Ronda	85,43	2,00%	
14. Seguro de Vida	128,14	3,00%	
15. Taxa de Administração	42,71	1,00%	
16. Tributos	290,08	5,65%	
TOTAL MONTANTE B	1.152,95	-	
TOTAL MONT. ("A+B")	5.424,23	-	
QUANTIDADE X VALOR	379.695,85	70	
	4.556.350,26		

PLANILHA PROPOSTA LOTE II (MENSAL) =	R\$ 1.052.135,21
PLANILHA PROPOSTA LOTE II (GLOBAL) =	R\$ 12.625.622,53

Salientamos que os postos de vigilancia representam 100% do valor global do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	INDICADOR DE USO	FONTES DE RECURSOS
24901.12.361.0042.2124.0001	339037	0	1.111.0000.00.00
	339034	0	1.111.0000.00.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 23

24901.12.365.0052.2113.0001	339037	0	1.111.0000.00.00
	339037	5	1.125.0000.01.00
	339034	0	1.111.0000.00.00
24901.12.368.0105.2881.0001	339037	0	1.111.0000.00.00
	339034	0	1.111.0000.00.00
24901.12.368.0105.2122.0001	339037	0	1.111.0000.00.00
	339034	0	1.111.0000.00.00
24901.12.361.0193.2109.0001	339037	0	1.111.0000.00.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, assim por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente termo aditivo em 01 (uma) via, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** **Maria Alice Mousinho de Sampaio - THOMPSON SEGURANÇA LTDA.** **Eleni Rodrigues Soares de Abreu - GESTORA DO CONTRATO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1188/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ANGELA MARIA ANDRADE MAGALHÃES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2005097038603, CPF: 477.171.223-91, residente e domiciliado à RUA ANEL VIARIO, s/n, MEMORIAL FORTALEZA, CANINDEZINHO, 60.733-137, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 22 de Agosto de 2020 a 21 de Agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de

2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020. Fortaleza (CE), 22 de agosto de 2020. ASSINAM: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** **Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Angela Maria Andrade Magalhães – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1233/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otílio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ERYK MATHEUS FERREIRA MARQUES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2008099035584, CPF: 067.660.903-16, residente e domiciliado à AVENIDA GONCALVES DIAS, Nº 247, sem complemento, RODOLFO TEOFILO, 60.431-145, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de

240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 08 de Outubro de 2020 a 07 de Outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020. Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Eryk Matheus Ferreira Marques - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1238/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ROSEMARY DA SILVA COSTA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 94027007470, CPF: 391.209.613-91, residente e domiciliado à AVENIDA HILDEBRANDO MELO, Nº 1439, sem complemento, JARDIM GUANABARA, 60.346-180, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula

alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 08 de Outubro de 2020 a 07 de Outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020. Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosemary da Silva Costa - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1239/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ANTONIA RENATA SOUSA MAIA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 20074627710, CPF: 057.751.883-65, residente e domiciliado à RUA PARA Nº 111, sem complemento, PIRATININGA, 61.905-200, MARACANAU. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula

Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 08 de Outubro de 2020 a 07 de Outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020. Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2020. ASSINAM: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Renata Sousa Maia – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1243/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): **ROBERTA DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A)**, portador(a) do RG: 2006010035761, CPF: 420.045.513-72, residente e domiciliado à RUA PALMACIA, Nº 111, CONJUNTO ITAPARICA, VILA VELHA, 60.347-030, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao

00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 09 de Outubro de 2020 a 08 de Outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020. Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Roberta de Sousa Lima – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1250/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): **SARA MONTEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A)**, portador(a) do RG: 20191627873, CPF: 999.145.902-25, residente e domiciliado à RUA JURUPARY, Nº 711, sem complemento, PARQUE GUADALAJARA (JUREMA), 61.650-010, CAUCAIA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao

período de 08 de Outubro de 2020 a 07 de Outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020. Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sara Monteiro dos Santos – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1255/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): RUTH PENHA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2005027012214, CPF: 043.821.673-37, residente e domiciliado à RUA DO GRUPO, s/n, sem complemento, PADRE JULIO MARIA, 61.610-085, CAUCAIA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 08 de Outubro de 2020 a 07 de Outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Com-

plementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020. Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2020. ASSINAM: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ruth Penha de Oliveira – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1374/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson De Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA DARLENE SILVA LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 93021006300, CPF: 665.573.053-87, residente e domiciliado à TRAVESSA ALVES BEZERRA, Nº 47, sem complemento, SIQUEIRA, 60.736-132, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 01 de Novembro de 2020 a 31 de Outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de

abril de 2020. Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2020. ASSINAM: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Darlene Silva Lopes – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1401/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ANTONIA BEATRIZ SILVA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20070096133, CPF: 051.408.993-88, residente e domiciliado à RUA OSCAR BEZERRA, Nº 64, kitnet H, COUTO FERNANDES, 60.442-056, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 14 de Novembro de 2020 a 13 de Novembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020. Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva –**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Beatriz Silva Costa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1444/2019 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson De Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): BRENDA DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20074801079, CPF: 060.497.203-20, residente e domiciliado à RUA CONEGO DE CASTRO, Nº 7288, B, CANINDEZINHO, 60.734-452, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, de acordo com o Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, aprovado por meio do Edital nº 67/2019, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.251,72 (um mil duzentos e cinquenta e um e setenta dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 26 de Novembro de 2020 a 25 de Novembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020. Fortaleza (CE), 26 de novembro de 2020. ASSINAM: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Brenda da Silva Nascimento – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2021 - EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2021 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP Nº 10/2020, decorrente do Regime Diferenciado de Contrato – RDC, Processo Licitatório nº 012/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, inscrito no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato pela Secretária Municipal da Educação, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06. CONTRATADA: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ: 15.495.400/0001-92, sediada na Rua PESCARA, 160 – Anexo A - Bandeirantes – Belo Horizonte/MG - Brasil, por intermédio de seu representante legal, Sr. Anderson Teixeira, portador da CI nº M4325957 - SSP/MG e do CPF nº 683.901.226-34, OBJETO: Registro de Preços, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC), do tipo Menor Preço Global, com disputa (aberto), de bens, produtos, equipamentos e materiais intraescolares destinados às atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios de abrangência do CIMAMS, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos demais anexos do Edital. VALOR TOTAL: R\$ 1.281.738,50 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até o final da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP Nº 10/2020, decorrente do Regime Diferenciado de Contrato – RDC, Processo Licitatório nº 012/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. DOTAÇÃO – Projeto/Atividade nº 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0.1.111.0000.00.00; do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade nº 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0.1.120.0000.00.00; do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade nº 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0.1.111.0000.00.00; do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade nº 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0.1.120.0000.00.00; do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade nº 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0.1.111.0000.00.00; do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade nº 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0.1.120.0000.00.00; do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. BASE LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 29 §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007. FORO: Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo nº P348409/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para o registro de preços visando o fornecimento de 242.000 (duzentos e quarenta e dois mil) sim cards 3g/4g com pacote de dados de no mínimo 20gb. para suprir a necessidade de ensino e de aprendizagem dos 230.000 (duzentos e trinta mil) alunos e 12.000 (doze mil) professores da Rede Municipal de Ensino, durante a suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino por ocasião da pandemia covid-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, adjudica e homologa o item 01 para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor da empresa mencionada abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALORES
01	CLARO S.A. CNPJ Nº 40.432.544/0001-47	R\$ 17.874.120,00
TOTAL		R\$ 17.874.120,00

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 052/2021 – SMS

Alteração da composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 002/2016 - SMS/FLBM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em especial no que lhe confere o Art. 69, X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e ainda conforme Ato nº 006/2021, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a execução do Contrato de Gestão nº 002/2016 - SMS/FLBM, firmado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, qualificado como Organização Social, por meio do Decreto Municipal nº 13.799, de 04 de maio de 2016. CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 002/2016 - SMS/FLBM tem por objeto a “OBJETO OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS”. CONSIDERANDO a instrução processual do Processo Administrativo (SPU) nº P020244/2021. RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação que tem por objetivo avaliar o cumprimento das metas e do Programa de Trabalho estabelecidos no Contrato de Gestão nº 002/2016 - SMS/FLBM e Termos Aditivos, firmados entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM. Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Regina Célia Gomes	144.211.003-15	99000-07	Assessora da Coordenadoria da Rede Hospitalar de Urgências e Emergências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 29

Francisco Marcio Mesquita Moreira	037.822.253-84	125354	Técnico Administrativo de Contratos de Gestão
Eugênia Maria Rocha de Oliveira	433.616.763-04	229781	Gerente da Célula de Apoio e Diagnóstico Terapêutico
Nívia Tavares Pessoa de Souza	643.065.503-20	127350	Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 107/2020 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de março de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza/CE, 15 de fevereiro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 053/2021 – SMS

Alteração da composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em especial no que lhe confere o Art. 69, X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e ainda conforme Ato nº 006/2021, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a execução do Contrato de Gestão nº 001/2016 – SMS/ISGH, firmado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, qualificado como Organização Social, por meio do Decreto Municipal nº 13.155, de 14 de maio de 2013. CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH tem por objeto a “OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS”. CONSIDERANDO a instrução processual do Processo Administrativo (SPU) nº P020234/2021. RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação que tem por objetivo avaliar o cumprimento das metas e do Programa de Trabalho estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH e Termos Aditivos, firmados entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH. Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Regina Célia Gomes	144.211.003-15	99000-07	Assessora da Coordenadoria da Rede Hospitalar de Urgências e Emergências.
Francisco Marcio Mesquita Moreira	037.822.253-84	125354	Técnico Administrativo de Contratos de Gestão
Eugênia Maria Rocha de Oliveira	433.616.763-04	229781	Gerente da Célula de Apoio e Diagnóstico Terapêutico
Antônio Charles Weinstein	752.085.207-53	12468-01	Assessor Especial II

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 106/2020 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de março de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza/CE, 15 de fevereiro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 055/2021 – SMS

Alteração da composição da Comissão de Acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em especial no que lhe confere o Art. 69, X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e ainda conforme Ato nº 006/2021, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a execução do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM, firmado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, qualificada como Organização Social, por meio do Decreto Municipal nº 13.799, de 04 de maio de 2016. CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM tem por objeto a “OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H – UPA EDSON QUEIROZ”. CONSIDERANDO a instrução processual do Processo Administrativo (SPU) nº P020251/2021. RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação que tem por objetivo avaliar o cumprimento das metas e do Programa de Trabalho estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM e Termos Aditivos, firmados entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM. Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Regina Célia Gomes	144.211.003-15	99000-07	Assessora da Coordenadoria da Rede Hospitalar de Urgências e Emergências.
Francisco Marcio Mesquita Moreira	037.822.253-84	125354	Técnico Administrativo de Contratos de Gestão
Eugênia Maria Rocha de Oliveira	433.616.763-04	229781	Gerente da Célula de Apoio e Diagnóstico Terapêutico
Nívia Tavares Pessoa de Souza	643.065.503-20	127350	Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105/2020 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de março de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza/CE, 15 de fevereiro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P149990/2020. Natureza do Ato: RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2020 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, HOSPITAIS DA REDE E A EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 02.626.340/0001-58). Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços registrados no Contrato nº 74/2020 – SMS, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Reequilíbrio Econômico-financeiro: Fica o presente contrato reequilibrado em 37,5095626% correspondendo à quantia de R\$ 188.134,68 (cento e oitenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ficando o valor global do contrato em R\$ 689.699,26 (seiscentos e oitenta e nove mil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 30

seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	REEQUILÍBRIO	VALOR FINAL PARA O CONTRATO
R\$ 501.564,58	37,5095626%	R\$ 689.699,26

Da Dotação Orçamentária: 25901.10.301.0119.2504.0001.339030.0.121400000000- Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; 25901.10.301.0119.2504.0002.339030.0.121400000000- Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária - Saúde Bucal; 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.121300000000- Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter - HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana - HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 74/2020 - SMS. Data: Fortaleza - CE, 15 de fevereiro de 2021. ASSINAM: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Vanda Freire Belmino Evangelista - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM. Lúcia de Fátima Andrade da Mota - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC. João Batista Alves Lins - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER - HDGMJW. Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO. Marcelo de Vasconcelos Castro - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO. Lidianny Barreto Araújo - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. Paulo Roberto da Silva Seabra - ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA 133/2021 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014, publicado em 11 de fevereiro de 2014 em seu Art. 3º Inciso VII; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2020 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor da empresa ENGI BRÁS ENGENHARIA S.A, CONTRATO Nº 56/2020:

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 7.465,92	01.001.0000.00.01	05ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/11 A 30/11/2020
R\$ 390.716,45	01.920.0000.00.02	05ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/11 A 30/11/2020

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior - DEA sob a seguinte dotação: projeto/atividade 27101.17.512.0208.1059.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 01.001.0000.00.01 e 01.920.0000.00.02. **Jose Roberto de Resende**. Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, em 11 de fevereiro de 2021. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA 0143/2021 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014, publicado em 11 de fevereiro de 2014 em seu Art. 3º Inciso VII; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2020 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor da empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA, CONTRATO Nº 97/2019:

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 11.906,66	01.920.0000.00.02	REAJUSTE 11ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/11 A 30/11/2020
R\$ 368,25	01.001.0000.00.01	REAJUSTE 11ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/11 A 30/11/2020

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior - DEA sob a seguinte dotação: projeto/atividade 27101.17.512.0208.1059.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 01.920.0000.00.02 e 01.001.0000.00.01. **Jose Roberto de Resende**. Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, em 11 de fevereiro de 2021. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA 0146/2021 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-INFRAESTRUTURA (FMS-I), no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014, publicado em 11 de fevereiro de 2014 em seu Art. 3º Inciso VII. CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2020 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas. Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor da empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA, CONTRATO Nº 06/2019:

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 17.137,62	01.220.0000.01.00	11ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/08 A 31/08/2020
R\$ 23.296,36	01.220.0000.01.00	11ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/08 A 31/08/2020
R\$ 1.619,89	01.211.0000.00.00	REAJUSTE 11ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/08 A 31/08/2020
R\$ 100.620,09	01.220.0000.01.00	12ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/09 A 30/09/2020
R\$ 42.870,41	01.220.0000.01.00	12ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/09 A 30/09/2020
R\$ 5.618,40	01.211.0000.00.00	12ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/09 A 30/09/2020
R\$ 9.415,80	01.211.0000.00.00	REAJUSTE 12ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/09 A 30/09/2020
R\$ 28.191,02	01.220.0000.01.00	13ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/10 A 31/10/2020

R\$	1.064,92	01.211.0000.00.00	13ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/10 A 31/10/2020
R\$	2.619,21	01.211.0000.00.00	REAJUSTE 13ª MEDIÇÃO, PERÍODO 01/10 A 31/10/2020

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte dotação: projeto/atividade 25902.10.302.0123.1641.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 01.220.0000.01.00 e 01.211.0000.00.00. **Jose Roberto de Resende**. Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DO GESTOR DO FMS-I, em 11 de fevereiro de 2021. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 - FME-I/SEINF - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 01. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominados CONTRATANTES, neste ato representados pelo Secretário Executivo e Gestor da SEINF e Gestor do FME-I, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: F.A MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA ME, com sede na Dom Manuel de Medeiros, nº 65, P. Araxá, Fortaleza - CE, CEP: 60.450-605, Telefone: (85) 3017-4463 / 98870-0668, inscrita no CNPJ nº 12.310.280/0001-13, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 98012006336/SSPDC-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.395.163-72, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, I c/c § 1º, II e III da Lei nº 8.666/93, estando devidamente justificado no Processo Administrativo nº P001387/2021. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, com término previsto para o dia 15 de novembro de 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato, com término previsto para o dia 06 de agosto de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF E GESTOR DO FME-I. Sr. Francisco Antônio Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e George Pimentel Fernandes. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021. Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF - GESTOR DO FME-I.

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, com término previsto para o dia 15 de novembro de 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato, com término previsto para o dia 06 de agosto de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF E GESTOR DO FME-I. Sr. Francisco Antônio Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021. Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF - GESTOR DO FME-I.

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-FME - I/SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 001/2018 - OBJETO CONTRATUAL: é a contratação de empresa para a construção de 03 (três) quadras esportivas cobertas com vestiário, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. LOTE 02. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres,

Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominados CONTRATANTES, neste ato representados pelo Secretário Executivo e Gestor da SEINF e Gestor do FME-I, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: F.A MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA-ME, com sede na Dom Manuel de Medeiros, nº 65, P. Araxa, Fortaleza - CE, CEP: 60.450-605, Telefone: (85) 3017-4463 / 98870-0668, inscrita no CNPJ nº 12.310.280/0001-13, representada neste ato pelo Sr. Francisco Antônio Magalhães, brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 98012006336/SSPDC-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.395.163-72, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, I c/c § 1º, II e III da Lei nº 8.666/93, estando devidamente justificado no Processo Administrativo nº P001387/2021. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, com término previsto para o dia 15 de novembro de 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato, com término previsto para o dia 06 de agosto de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF E GESTOR DO FME-I. Sr. Francisco Antônio Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e George Pimentel Fernandes. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021. Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF - GESTOR DO FME-I.

*** **

Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominados CONTRATANTES, neste ato representados pelo Secretário Executivo e Gestor da SEINF e Gestor do FME-I, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: F.A MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA-ME, com sede na Dom Manuel de Medeiros, nº 65, P. Araxa, Fortaleza - CE, CEP: 60.450-605, Telefone: (85) 3017-4463 / 98870-0668, inscrita no CNPJ nº 12.310.280/0001-13, representada neste ato pelo Sr. Francisco Antônio Magalhães, brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 98012006336/SSPDC-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.395.163-72, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, I c/c § 1º, II e III da Lei nº 8.666/93, estando devidamente justificado no Processo Administrativo nº P001387/2021. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, com término previsto para o dia 15 de novembro de 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato, com término previsto para o dia 06 de agosto de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF E GESTOR DO FME-I. Sr. Francisco Antônio Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e George Pimentel Fernandes. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021. Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF - GESTOR DO FME-I.

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019-SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor, Engº José Roberto de Resende, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Dona Peta Feitosa, nº 460, Bairro Aldeota, Brejo Santo - CE, CEP: 63260-000, Telefone: (88) 98833-6503, e-mail: destak.csl@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 22.436.855/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Roberto de Medeiros Silva, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P024565/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Prorroga-se os prazos de vigência, com término previsto para dia 19 de junho de 2021 e de execução, com término previsto para dia 03 de abril de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Sr. Cláudio Roberto de Medeiros Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATA. Bruna Cardoso e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021. Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.

Prorroga-se os prazos de vigência, com término previsto para dia 19 de junho de 2021 e de execução, com término previsto para dia 03 de abril de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Sr. Cláudio Roberto de Medeiros Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATA. Bruna Cardoso e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021. Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019-SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO ARENINHAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. – LOTE 04. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor, José Roberto de Resende, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Dona Peta Feitosa, nº 460, Bairro Aldeota, Brejo Santo – CE, CEP: 63260-000, Telefone: (88) 988336503, email: destak.csl@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 22.436.855/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Roberto de Medeiros Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 99002321911 SSP CE, CPF nº 266.174.803-25, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo P004131/2021. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: Prorrogam-se os prazos de vigência para 29 de abril de 2021 e execução para 28 de fevereiro de 2021. CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Cláudio Roberto de Medeiros Silva – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Diego Barbosa Barros – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE. LOTE 05. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor Eng.º JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: AMP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 73.203.739/0001-74, localizada na Rua Carriáçu, nº 504, Bairro Monte Castelo, Fortaleza - CE, CEP 60326-380, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.780.253-34, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P007157/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 096/2019, nos seguintes termos: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, com término previsto para o dia 18 de abril de 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato, com término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GES-**

TOR DA SEINF. Valmir Mendes de Oliveira – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2021. Eng.º Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHAS. LOTE 03. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor Eng.º JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: FT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com sede na Rua José Alves Cavalcante, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 61.880-000, Itaitinga/CE, Telefone (85) 9610-0000, E-mail: ftconstrucoes@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ nº 12.502581/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, inscrito na Carteira de Identidade nº 20055009008235 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.347.618-71, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P024187/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanejamento do Contrato, onde o valor do contrato nº 100/2019 - SEINF era de R\$ 1.389.998,48 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) passando a ter o valor R\$ 1.370.350,98 (um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), representando um reflexo financeiro de 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento). CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Ferdinando Teixeira Rodrigues - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Diego Barbosa Barros – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2021. Eng.º Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 – FMS-I - RDC PRESENCIAL Nº 043/2020 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA DO HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – FROTINHA PARANGABA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura – FMS - I, com sede à Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343 - A, Bairro Cajazeiras, Fortaleza -CE, CEP 60.864 -311 inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0014 -69, neste ato representada por seu Gestor, José Roberto de Resende. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867 -670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289 -3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001 -70, representada neste ato pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, Brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 2000002014069, SSP/CE, ins-

crita no CPF/MF sob o nº 124.536.438 -35, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P019183/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Prorrogam-se os prazos de vigência, com término previsto para o dia 23 de setembro de 2021, e de execução, com término previsto para o dia 03 de maio de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende – GESTOR DO FMS-I. José Railton Teixeira Costa – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - GESTOR DO FMS-I.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 11 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 04 de dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 14 de dezembro de 2020. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 07 de dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 14 de dezembro de 2020. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2019, firmado com a empresa ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, assinado em 26 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de dezembro de 2020. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2019, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 12 de novembro de 2020 e publicado no

Diário Oficial do Município no dia 30 de novembro de 2020. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2020, firmado com a empresa ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, assinado em 25 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de dezembro de 2020. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2020, firmado com a empresa ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, assinado em 26 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2020, firmado com a empresa LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, assinado em 23 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020, firmado com a empresa LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, assinado em 23 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2020, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 26 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de dezembro de 2020. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2020, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 11 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de novembro de 2020. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende**

SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2020, firmado com a empresa ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, assinado em 04 de dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de dezembro de 2020. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2020, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 06 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2020, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 06 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2020, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 04 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2020, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 04 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais; Considerando a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. Decide: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2020, firmado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 06 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos. DECIDE: Revogar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2020, firmado com a empresa ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, assinado em 24 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 18/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado". RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, Sra. JULIANA CARLA COELHO CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 672.222.423-68, na qualidade de interveniente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41/2019. CONTRATO: 41/2019 CONTRATADA: MOBILIDADE, Iluminação e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede a Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, bairro Vila Nova Conceição, CEP nº 04.543-121, São Paulo/SP. OBJETO: A prestação de serviços de engenharia de tráfego, apoio operacional, controle e monitoramento do tráfego, orientação e prestação de informações aos usuários do sistema viário da cidade de Fortaleza em caráter complementar às ações da engenharia, da educação e da fiscalização do trânsito realizadas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) compreendendo o fornecimento dos recursos humanos, materiais e operacionais relacionados neste documento, almejando garantir a fluidez e a segurança do trânsito, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Art. 2º - Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do referido contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 01 de janeiro de 2021. **Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 04/2021 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.297, de 10.02.2014, publicado em 11.02.2014, RESOLVE reconhecer a dívida relativa à 6ª medição, no valor de R\$ 506.740,99, e a 7ª medição, no valor R\$ 140.065,85, das obras de Dragagem, limpeza e demolições do Empreendimento Papicu - Concorrência Pública nº 41/2019. Executado pela Construtora Konnen Ltda, conforme solicitação de pagamento no valor de R\$ 646.806,84 (Seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e trinta e

oitenta e quatro centavos). A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 16.482.0018.1016.0001, no Elemento de Despesa: 4.4.90.92, Fonte 5 1.001.0000.00.01 (recurso da PMF). Despesas de exercícios anteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se que o referido pagamento ocorra pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HABITAFOR, em 29 de janeiro de 2021. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele em 01.02.2021**

*** *** ***

PORTARIA Nº 05/2021 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.297, de 10.02.2014, publicado em 11.02.2014, RESOLVE reconhecer a dívida referente à 8ª medição de Trabalho Social do Empreendimento Cidade Jardim - Módulo II, executado pela empresa POLAR Empreendimentos e Consultoria Ltda, conforme autorização de pagamento pelo PMCMV PNHU PTS/BANCO BRASIL, no valor de R\$ 158.056,52 (Cento e cinquenta e oito mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária: projeto/atividade: 16.482.0018.1017.0001, elemento de despesa: 33.90.92, fontes 5 1.510.0000.00.00. Despesas de exercícios anteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se que o referido pagamento ocorra pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HABITAFOR, em 03 de fevereiro de 2021. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele – SECRETARIO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0007/2021 – IMPARH - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 8.087, de 30 de outubro de 1997, com a Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e com o Decreto Municipal nº 14.350 “A”, de 15 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P315634/2020, que versam acerca de providências quanto à regularização do pagamento de honorários profissionais à Sra. LARISSA MARIA COSTA TORRES, pelos serviços prestados, na condição de colaboradora externa, como instrutora do Curso “Programa Cresça com seu Filho/Criança Feliz: Fortalecendo competências familiares para o desenvolvimento infantil na primeira infância”, realizado no período compreendido entre os dias 02 e 20 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO que o valor do débito atinge o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). CONSIDERANDO a presunção de que a colaboradora externa em questão agiu de boa fé, assim como a constatação de que a mesma tem o direito de ser indenizada. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), junto à Sra. LARISSA MARIA COSTA TORRES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo à sua atuação, na condição de colaboradora externa, como instrutora do Curso “Programa Cresça com seu Filho/Criança Feliz: Fortalecendo competências familiares para o desenvolvimento infantil na primeira infância”, realizado no período compreendido entre os dias 02 e 20 de dezembro de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO P242727/2020 - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e conforme disposto no Processo nº P242727/2020, parte integrante deste independentemente de transcrições, RESOLVEM promover alteração no Contrato nº 36/2018. DO OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 19.12.2020, assinalando seu término em 18.12.2021, podendo ainda o mesmo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CONTRATANTE. DO VALOR CONTRATUAL: Permanece o valor do contrato/ano em R\$ 83.408,16 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas serão provenientes dos recursos orçamentários do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, consignadas ao projeto/atividade 18.202.09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 1.430.0000.00.00 – PREVIFOR. DA RATIFICAÇÃO: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 36/2018, ora aditado. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de dezembro de 2020. ASSINATURAS: Pelo(a) CONTRATANTE: **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – RESPONDENDO.** Pelo(a) CONTRATADO(A): **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** - Representante legal **Sr. Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Sra. Claudia Elizangela Caixeta Lima.** VISTO: **Luciana Matos Alves - PROCURADORA JURÍDICA/IPM – OAB 25656.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA 0209/2021 - IJF - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR JACQUELINE DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO do(a) NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, para substituição não cumulativa do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO do(a) NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO, símbolo DNS-3, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no impedimento temporário do(a) titular MARIA DO SOCORRO N BATISTA, no período de 15/02/2021 a 15/04/2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. REFERENDADO por: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA 0211/2021 - IJF - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, LISIANE MELO DE CARVALHO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINIS-

TRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) OUVIDORIA, integrante da estrutura administrativa da INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 18/02/2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0213/2021 - IJF - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526-suplemento de 02.01.1991, HERBENY DO AMARAL HOLANDA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICOADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) OUVIDORIA, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 19/02/2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2020
PROCESSO Nº P160507/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 24.533.613/0001-52; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ESTERILIZANTE DE ALTA POTÊNCIA PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E ISOLADOR DE PRESSÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2020, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P160507/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 330/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 15 de fevereiro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2020
PROCESSO Nº P072773/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.836.913/

0001-08; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DA ORTOPEDIA (CINZEL CLOWARD, CORTADORES DE FIO E ESTRIBOS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº349/2020, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P072773/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 349/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 17 de fevereiro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2020
PROCESSO Nº P072740/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2021. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.836.913/0001-08; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DA ORTOPEDIA (OSTEOTOMOS LAMBOTE TIPO FAÇA CURVOS E TIPO FAÇA RETOS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº348/2020, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P072740/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 348/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 17 de fevereiro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 072/2020 - EDITAL Nº 5292. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o

resultado do Procedimento Licitatório nº P669255/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2020, Edital nº 5292, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE CARDIOVERSOR, ESFIGMOMANÔMETRO, CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA E CARRO DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, com a empresa: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 90.909.631/0001-10, para os itens 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 403.733,70 (Quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00, 1.920.0000.00.01 e 1.920.0000.00.02, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 289/2020 - EDITAL Nº 5429. ADJUDICADO E HOMOLOGADO - o resultado do procedimento licitatório nº. P772104/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 289/2020, Edital nº. 5429, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DIETAS ENTERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: PATRÍCIA LAGES VERAS NORMANDO - ME., CNPJ nº 18.545.564/0001-75, para o item 01, com o valor total da empresa em R\$ 39.262,32 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para o item 02, com o valor total da empresa em R\$ 191.160,00 (Cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais), ROBERTO CORETTI EPP., CNPJ nº 10.742.865/0001-87, para os itens 03 e 11, com o valor total da empresa em R\$ 87.210,00 (Oitenta e sete mil, duzentos e dez reais), BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., CNPJ nº 08.647.266/0001-32, para o item 04, com o valor total da empresa em R\$ 47.142,00 (Quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais) e NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA. - ME., CNPJ nº 23.025.775/0001-17, para os itens 05 e 08, e para o item 07, a quem adjudico e homologo, com o valor total da empresa em R\$ 369.684,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 734.458,32 (Setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas ao Projeto/Atividade: IJF - 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recurso 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0019/2021-GS. Ficam Vossas Senhorias notificadas da decisão proferida nos autos do Processo nº P106975/2020, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo de penalidade concernente à empresa TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 10.493.969/0001-03, conforme relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 015/2020. Com base no Art. 70, § 1º e 2º, do Decreto Municipal 13.735/2016, fica concedido à referida empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar

da publicação desta, para requerer o que achar de direito. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0020/2021-GS. Ficam Vossas Senhorias notificadas da decisão proferida nos autos do Processo nº P106965/2020, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo de penalidade concernente à empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.436.406/0001-05, conforme relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 014/2020. Com base no Art. 70, § 1º e 2º, do Decreto Municipal 13.735/2016, fica concedido à referida empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para requerer o que achar de direito. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 23/2021/URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA-URBFOR, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Patrimônio da URBFOR. RESOLVE: I – Constituir a Comissão especial para levantamento e registro dos bens patrimoniais da URBFOR, objetivando formalização de seu inventário e outras medidas cabíveis, composta pelos seguintes membros, para o período correspondente ao exercício de 2021.

Nº	NOME	CPF	MAT
01	Afrânio Teodacir de Sousa	162.493.303-30	10841
02	João Adail Batista	243.362.703-68	15283
03	Sérgio de Carvalho Marques	726.570.813-04	113144

II – Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 10 de fevereiro de 2021. **Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR.**

*** **

ERRATA - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Apostilamento referente ao Contrato Nº 08/2016, celebrado com a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, que tem por objeto a contratação de serviços de telefonia (fixo e fixo-móvel), para atender as necessidades desta Autarquia, por um período de 12 (doze) meses, publicado no Diário Oficial do Município - DOM Nº 16.963, do dia 01/02/2021. **ONDE SE LÊ:**

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SECUENCIAL	FONTE DE RECURSO
19206	18.122.0001.2016.0020	33.90.39	45	1.001.0000.00.01

LEIA-SE:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SECUENCIAL	FONTE DE RECURSO
19206	18.122.0001.2016.0020	33.90.40	45	1.001.0000.00.01

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021. **Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR.**

*** **

ERRATA - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Apostilamento referente ao Contrato Nº 09/2016, celebrado com a EMPRESA OI MÓVEL S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia, para atender as necessidades desta Autarquia, por um período de 12 (doze) meses,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 38

publicado no Diário Oficial do Município - DOM Nº 16.963, do dia 01/02/2021. ONDE SE LÊ:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE DE RECURSO
19206	18.122.0001.2016.0020	33.90.39	45	1.001.0000.00.01

LEIA-SE:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE DE RECURSO
19206	18.122.0001.2016.0020	33.90.40	45	1.001.0000.00.01

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021. **Luciano Agnelo Sales da Silva** - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR.

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 108/2020 e 46/2020 – ETUFOR que trata dos cursos profissionais para Taxistas e Mototaxistas de Fortaleza e a emissão da respectiva Carteira Padrão de Transporte.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR, órgão gestor de Transporte Público Coletivo e individual de Passageiros, consoante a Lei nº 7.481 de 23.12.1993 e o Decreto nº 10.109 de 02.06.1997, que lhe delegou competência para o planejamento, supervisão, fiscalização, operação e execução da política do referido serviço, no âmbito do Município de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32. III, do Estatuto Social, publicado em 02.03.1994. CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui competência ao Município para legislar sobre assunto de interesse local e especialmente em matéria de transporte público (art. 30, I e IV, CF). CONSIDERANDO ainda, o art. 219, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza que estabelece, igualmente, competência municipal através do órgão gestor de transporte público, para efetuar o planejamento, o gerenciamento, a fiscalização e a operação do sistema de transporte público urbano coletivo e individual de passageiros. CONSIDERANDO o Sistema de Transporte Público Individual de Passageiros – Táxi de Fortaleza, regulamentado pelas Leis Municipais nº 4.164/73, nº 9.430/2008, nº 10.147/2013 e nº 10.750/2018. CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realização de cursos especializados obrigatórios para profissionais do transporte individual de passageiros conforme previsto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN Nº 410/2012 e Nº 456/2013. CONSIDERANDO a necessidade de emissão da Carteira Padrão do transporte individual de passageiros de Fortaleza para os profissionais que comprovarem a conclusão do curso. CONSIDERANDO que a Portaria 46, de 19 de agosto de 2020 da ETUFOR, autorizou a realização dos cursos de que trata a Portaria nº 108/2019 – ETUFOR de forma 100% online na modalidade de Educação à Distância (EAD), até 31 de dezembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado a realização dos cursos de que trata a Portaria nº 108/2019 – ETUFOR de forma 100% online na modalidade de Educação à Distância (EAD). Art. 2º - Fica revogada a exigência prevista no § 1º do Artigo 3º da Portaria nº 108/2020 – ETUFOR. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante** - DIRETOR PRESIDENTE.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 4223/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) RAIMUNDO BEZERRA FIRMO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 4224/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) RAISSA BARBOSA ROCHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 4225/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) RODRIGO MOREIRA PAULA COSTA, ocupante do cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO DE DADOS – COID, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 4226/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) ROSA DE LOURDES GONÇALVES GUERRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 4227/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) ROSÂNGELA PIRES MOREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 4228/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) SAMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 4229/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) SANDRA MARA TEIXEIRA DE SOUSA CAMPOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 4230/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) SANDRA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA LIMA,

ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE COMISSÕES TÉCNICAS, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4231/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) SAVIO PEREIRA GURGEL, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4233/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) TELMA MARIA PARENTE HOLANDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4234/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) TELMA OLINDA FEITOSA FREIRE, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4235/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) VALDIR SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DAS ASSESSORIAS PERIÓDICAS, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4236/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) VANICE MARIA CARVALHO FONTENELE, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4237/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) VICTOR MENESES SOARES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4238/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) WAGNER BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL

JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4239/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) WALTER WESLEY DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4240/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) WIKARO RAMON LUCENA DE LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4241/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) XARLENE RODRIGUES RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4242/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) ANTÔNIO AIRTON CAMPOS PAULINO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4243/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) ERASTOTENES COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE JORNALISMO, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4244/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) FRANCISCO WELLINGTON DA COSTA ABREU, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo GPS-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4245/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) FRANCISCO ANTÔNIO ALVES TOME, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4246/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) HILNARA CHAVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4247/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) JOSÉ GLAUCIO BESERRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4248/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) REJANE DE OLIVEIRA SENA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEGURANÇA ESPECIAL, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4249/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) ROCICLER NOGUEIRA MARQUES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4250/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) JUSSARA MAGDA CORREIA BESERRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE REDE, símbolo GPS-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4251/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) INEZ DE MARIA AGUIAR DE AQUINO FERNANDES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE COMISSÕES TÉCNICAS, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4254/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar o(a) servidor(a) RAIMUNDA EDILEUDA DE SALES NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0005/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta

data, nos termos da Lei Ordinária nº 7.870 de 12.02.1996, D.O.M de 27.02.1996, ALCIMARA NOGUEIRA ROZENDO MORAES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 001/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 – II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA de 05.04.90. RESOLVE escalar as férias, de acordo com o art. 48 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) dos servidores abaixo relacionados, para o período de 04.01.2021 a 03.02.2021.

NOME	MATRICULA	CARGO
ABRAAO LINCOLN B. DE CASTRO	353-A	AGENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS EUGENIO DE A. GONÇALVES	554-A	CONS. TEC. JURIDICO
DARLANO PINHEIRO COELHO	438-A	REVISOR
FRANCISCO JOSE C. LINHARES	431-A	PROG. DE COMPUTADOR
GLORIA JANE MENDES BOAVENTURA	563-A	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIA MARIA CHAVES	267-A	REVISOR
MARCIA MARIA PIMENTEL EUFRASIO	374-A	TAQUIGRAFO
NAIZA DE OLIVEIRA B. RABELO	486-A	ASSIST. DE ADM
ROSE MARY CHAVES NUNES	303-A	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSEMARY COUTO B. X. ARAUJO	591-A	AGENTE ADMINISTRATIVO

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.439/0001-48. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato nº 011/2017, promovendo o reajuste mensal de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), representando um percentual de 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento), passando o novo valor mensal para R\$ 9.322,50 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta do Contrato em comento. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa – DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Genildo de Amorim Rodrigues - PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI – ME.**

*** **

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.439/0001-48. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato nº 07/2018, promovendo o reajuste mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), representando um percentual de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), passando o novo valor mensal para R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta do Contrato em comento. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa – DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Genildo de Amorim Rodrigues - PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI – ME.**

*** **